



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3069 – 12 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 112/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61/2024
OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos e fornecimento de peças.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA: D. S. NOGARI SERVIÇOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0820.1236100302.051 3.3.90.30.00 FR 102 CÓD. REDUZIDO 5832- 5833 -5834 – 5835.
Jacarezinho, 11 de dezembro de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 112/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 62/2024
OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos e fornecimento de peças.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA: FLAVIO LUIZ DE SOUZA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0820.1236100302.051 3.3.90.30.00 FR 102 CÓD. REDUZIDO 5832- 5833 -5834 – 5835.
Jacarezinho, 11 de dezembro de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 35/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005; de acordo com a Ata nº 14/2024– deliberada através do Google Forms enviado no dia **05 de dezembro de 2024**,

Considerando a prestação de contas do Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, período de: setembro e outubro de 2024, enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ofício nº 476/2024 – SMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, período de: setembro e outubro de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 12 de dezembro de 2024

Fabricia Cristina Melo Smania

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 36/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005; de acordo com a Ata nº 14/2024– deliberada através do Google Forms enviado no dia **05 de dezembro de 2024**,

CONSIDERANDO o recurso remanescente disponível no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a necessidade de investir na melhoria das condições de atendimento às crianças e adolescentes do município;

CONSIDERANDO as solicitações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, por meio do Memorando nº 7.288/2024, para a aquisição de equipamentos essenciais para o Centro da Juventude José Richa, o Conselho Tutelar e o Abrigo Institucional Ana Rafaela;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso remanescente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a aquisição de equipamentos destinados ao Centro da Juventude José Richa, ao Conselho Tutelar e ao Abrigo Institucional Ana Rafaela.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 12 de dezembro de 2024

Fabricia Cristina Melo Smania

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Errata

Em razão de ajustes necessários, fica retificada a Resolução nº 17/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), publicada em 14 de outubro de 2024.

Onde se lê:

Art.2º

"Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Deve-se ler:

Art.2º

"Declara a prestação de contas do Incentivo COVID 2021, 2º Semestre de 2023, como FINAL."

Além disso, fica incluído o seguinte artigo:

Art.3º

"Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Jacarezinho, 12 de dezembro de 2024.

Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz

Presidente

LEI Nº 4513/2024

(Projeto de Lei do Legislativo 19/2024)

LEI Nº 4.513/2024

de 12 de dezembro de 2024

"Atribui o nome de JOAQUIM SOARES à atual Rua Projetada 7 do Parque dos Estudantes II."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua JOAQUIM SOARES a atual Rua Projetada 7 do Parque dos Estudantes II.

Art. 2.º A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3.º Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placas com a nova denominação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 12 de dezembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

LEI Nº 4514/2024

(Projeto de Lei do Legislativo 20/2024)

LEI Nº 4.514/2024

de 12 de dezembro de 2024

Atribui o nome de JOÃO DAMAS FILHO à atual Rua Projetada 8 do Parque dos Estudantes II.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua JOÃO DAMAS FILHO a atual Rua Projetada 8 do Parque dos Estudantes II.

Art. 2.º A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3.º Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placas com a nova denominação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 12 de dezembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3069 - 12 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4515/2024

(Projeto de Lei do Legislativo 21/2024)

LEI Nº 4.515/2024

de 12 de dezembro de 2024

"Atribui o nome de LEONIDES SILVÉRIO "CABEÇÃO" à Praça localizada entre as Ruas Presidente Jânio Quadros e Presidente Campos Salles, no Bairro Dom Pedro Filipak."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica atribuído o nome de LEONIDES SILVÉRIO "CABEÇÃO" à Praça localizada entre as Ruas Presidente Jânio Quadros e Presidente Campos Salles, no Bairro Dom Pedro Filipak.

Art. 2.º A denominação homenagem e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3.º Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placa com a denominação atribuída por esta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 12 de dezembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3683/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar os servidores do Núcleo de Vigilância Socioassistencial, Gestão do Trabalho e Educação Permanente (DVGE):

NOMES	Funções
Paulo Vítor Batista da Silva	Diretor
Plínio Marcondes Madureira	Técnico
Ana Carolina Mascaro Soares	Estagiário
Vinicius de Oliveira Silva	Estagiário
Gustavo de Souza Ramos	Estagiário

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de dezembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3069 – 12 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10218/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nºs. 4.416 de 19 de dezembro de 2023 e 4.511 de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para a dotação abaixo especificada, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2022 a 2025 - (Lei nº. 4.077 de 22 de dezembro de 2021) e LDO 2024 - (Lei nº. 4.415 de 19 de dezembro de 2023).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0820	Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica	
DOTAÇÃO		0820.1236100302.051	
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 102 – Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF. – Exercício Corrente.	110.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			110.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.3.21.01.0.1.02.02.04.00.00 - 145	F.I.R.F. – MDE – FUNDEB 30%	110.000,00
TOTAL		110.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de dezembro 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3069 – 12 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10219/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nºs. 4.416 de 19 de dezembro 2023 e 4.510 de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.817,73 (quarenta e três mil oitocentos e dezessete reais setenta e três centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	0014	Atenção Básica à Saúde	
ATIVIDADE	1.386	Reforma da Unidade Básica de Saúde do Parque Bela Vista	
DOTAÇÃO		0910.1030100141.386	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente.	43.817,73
TOTAL DO CRÉDITO			43.817,73

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art.43, § 1º. , Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

2.4.2.1.50.0.1.23.00.00.00	Termo de Adesão nº 71/2017 - Reforma UBS do Parque Bela Vista	43.817,73
TOTAL		43.817,73

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de dezembro 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3069 - 12 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10220/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nºs. 4.416 de 19 de dezembro 2023 e 4.512 de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2022 a 2025 - (Lei nº. 4.077 de 22 de dezembro de 2021) e LDO 2024 - (Lei nº. 4.415 de 19 de dezembro de 2023).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	Descrição	Valor
0900	0910	0910.1030100142.070	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00	1628		Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	85.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				85.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Externa das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	Descrição	Valor
0100	0110	0110.0103100011.001	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO Câmara Municipal de Jacarezinho	
4.4.90.52.00	1		Obras e Instalações – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	20.000,00
3.3.90.39.00	12	0110.0103100012.001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	20.000,00
3.3.90.40.00	13		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	20.000,00
3.3.90.92.00	15		Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	5.000,00
3.3.90.93.00	16		Indenizações e Restituições – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	20.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES				85.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de dezembro 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3069 - 12 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Tendo em vista o reequilíbrio adicional de insalubridade constantes no Contrato Administrativo 188/2022 – Pregão Eletrônico nº 16/2024, firmado com a empresa CONSTRUTORA SALTA LTDA, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea "D" da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

DADOS DO OBJETO							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. POSTOS	VALOR UNITARIO R\$	VALOR MENSAL	VALOR REEQUILIBRADO	VALOR REEQUILIBRADO MENSAL
2	01	VARREDORES	1	4.316,26	4.316,26	5.611,65	5.611,65
4	01	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO	4	4.529,07	18.116,28	5.750,50	23.002,00
5	01	PEDREIRO	2	5.270,08	10.540,16	6.592,24	13.184,48
8	01	AUXILIAR DE MECANICO	1	4.305,33	4.305,33	5.254,12	5.254,12
10	01	MOTORISTA CAMINHÃO TOCO	1	4.545,93	4.545,93	5.775,73	5.775,73
13	01	BORRACHEIRO	1	4.481,64	4.481,64	5.602,90	5.602,90

DADOS DO REEQUILIBRIO – (RETROATIVO 2022-2023- 2024)								
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. POSTOS	VALOR UNITARIO R\$	VALOR REEQUILIBRADO	DIFERENÇA	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO R\$
2	2	VARREDORES	1	4.316,26	5.611,65	1.295,39	1.295,39	33.882,63
4		OPERADOR DE USINA DE ASFALTO	4	4.529,07	5.750,50	1.221,43	4.885,75	101.247,37
5		PEDREIRO	2	5.270,08	6.592,24	1.322,16	2.644,32	68.017,80
8		AUXILIAR DE MECANICO	1	4.305,33	5.254,12	948,79	948,79	23.246,06
10		MOTORISTA CAMINHÃO TOCO	1	4.545,93	5.775,73	1.229,80	1.229,80	31.796,38
13		BORRACHEIRO	1	4.481,64	5.602,90	1.121,26	1.121,26	29.086,16

Valor do aditivo referente ao reequilíbrio: R\$ 287.276,40 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária:

1210.0412200252.242 – 3.3.90.39.00 – FR 000 – COD. REDUZIDO 3291.

Jacarezinho, PR, 11 de dezembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3069 – 12 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10221/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 183.802,00 (cento e oitenta e três mil oitocentos e dois reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200152.076	
3.3.90.39.00	1869	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente.	92.620,00
DOTAÇÃO		0910.1030200152.285	
3.3.90.39.00	4175	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente.	91.182,00
TOTAL DO CRÉDITO			183.802,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação nas seguintes Naturezas de Receita.

1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00 - 288	Atenção a Saúde da População p/ Procedimentos do MAC.	92.620,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00 - 461	Atenção a Saúde da População p/ Procedimentos do MAC. – SAMU.	91.192,00
TOTAL		183.802,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de dezembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3069 – 12 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10222/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 151.900,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1210.1545200252.116	
3.3.90.39.00	2870	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 507 – Contribuições de Iluminação Pública Art. 149-A, CF. - Exercício Corrente.	151.900,00
TOTAL DO CRÉDITO			151.900,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação nas seguintes Naturezas da Receita:

1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00 - 91	COSIP - Principal	141.900,00
1.3.2.1.01.0.1.02.05.04.00.00 - 182	F.I.R.F. - COSIP	10.000,00
TOTAL		151.900,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de dezembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3069 – 12 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10223/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1236500092.047	
3.3.90.14.00	1148	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Exercício Corrente	
			2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1236500092.047	
3.3.90.33.00	1204	Passagens e Despesa com Locomoção – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Exercício Corrente	
			1.000,00
3.3.90.40.00	1222	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Exercício Corrente	
			1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			2.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de dezembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3069 - 12 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10224/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

ORGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.1545200252.116	
3.3.90.39.00	2870	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 507 - Contribuições de Iluminação Pública Art. 149-A, CF. - Exercício Corrente.	8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			8.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.1545200252.116	
3.3.90.30.00	2860	Material de Consumo - Fonte: 507 - Contribuições de Iluminação Pública Art. 149-A, CF. - Exercício Corrente.	8.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			8.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de dezembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3069 - 12 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Rua Dr. Costa Junior, 1065 - Centro - Fone/Fax:(043) 3911-3011

CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br E-mail: educacao@jacarezinho.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL
EDUCAÇÃO



CULTURA E ESPORTES

*Resultado Final dos candidatos para a Consulta Pública cargo de Direção Escolar
Avaliação de Mérito e Desempenho*

Conforme Consulta Pública a comunidade escolar, em atendimento a Lei nº 4308/2023, informamos abaixo o resultado por escola, bem como a recondução da Direção Escolar da EMEI Raio de Luz por Avaliação de Mérito e Desempenho.

A Publicação em Diário Oficial da **NOMEAÇÃO EM PORTARIA** dos Professores que irão ocupar o Cargo Gratificado de Diretor Escolar das escolas municipais, será realizada a **contar de janeiro de 2025**, em cumprimento a Lei Federal nº 14.013/2020, Lei Municipal nº 3237/2015 e Decreto Municipal nº 8801 de 02 de setembro de 2022:

	Nome	Instituição Educacional	Carga Horária
1.	Aline de Carvalho	EMEF Professora Véra Cecilia Lamim	40h
2.	Aline Roberta da Silva	EMEI Pedacinho do Céu	40h
3.	Sandra Regina Inocente Ferrari	EMEI Raio de Sol	40h
4.	Amélia Cristina Batista Amantino	Complexo Educacional Sônia Regina Camargo da Silva	40h
5.	Anadélia da Silva Leste	EMEI Vó Melinha	40h
6.	Gesilene Barbosa	EMEI Raio de Luz	40h
7.	Fabiola Gonçalves da Silva de Mello	Complexo Educacional Paulo Pompéia Coutinho Filho	40h
8.	Francisco Carlos Fritzen Soares	Complexo Educacional Professora Elisa Lopes Guidelli	40h
9.	Heloísa Biagini	EMEI Sagrado Coração de Jesus	40h
10.	Luciane Andrea da Silva Oliveira	EMEF Doutor João de Aguiar	40h
11.	Luciane Maria Camargo de Lima	Complexo Educacional Gastão de Mesquita Filho	40h
12.	Cassiana Lemes Siqueira	Complexo Educacional D. Ema Ferreira	40h
13.	Mariana Ferreira Krempel Gonçalves	EMEF Professor Silvestre Marques	40h
14.	Márcia Regina de Oliveira	EMEF Professor Arlindo Bessa Junior	40h
15.	Marli Andrade	EMEI Nona Panichi	40h
16.	Solange Bruno Ferreira Esteves	EMEI Cantinho Meu	40h
17.	Franciele Teixeira Rosa	Complexo Educacional Raphael Fagá	40h

Jacarezinho, 12 de dezembro de 2024.

Carla Luciani Aparecida Andrade
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 9939/2024
Jacarezinho/Paraná



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3069 - 12 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Rua Dr. Costa Junior, 1065 - Centro - Fone/Fax:(043) 3911-3011

CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br E-mail: educacao@jacarezinho.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL
EDUCAÇÃO



CULTURA E ESPORTES

Publicação dos Coordenadores Pedagógicos das Escolas Municipais

Organização ano Letivo 2025

Professores que irão ocupar o Cargo Gratificado de Coordenador Pedagógico das escolas municipais, a contar de fevereiro de 2025, em cumprimento a Lei Federal nº 14.013/2020, Lei Municipal nº 3237/2015 e Decreto Municipal nº 8801 de 02 de setembro de 2022:

	Nome	Instituição Educacional	Carga Horária
1.	Alini Batista Quintino	EMEF Professora Véra Cecília Lamim	40h
2.	Renata Cristina da Costa	EMEI Pedacinho do Céu	40h
3.	Zélia do Carmo Nogueira	EMEI Raio de Sol	40h
4.	Vânia Cristina Gomes Maria Teresa Ramos de Oliveira	Complexo Educacional Sônia Regina Camargo da Silva	40h
5.	Ivonete B. Juvenâncio Manfré	EMEI Vó Melinha	40h
6.	Érica Alessandra da Silva	EMEI Raio de Luz	40h
7.	Rosimeri Ravanholi Regina Helena de M. Hipólito	Complexo Educacional Paulo Pompéia Coutinho Filho	40h
8.	Luciane Marchioni Frias Lucimara A. Santos Alcântara	Complexo Educacional Professora Elisa Lopes Guidelli	40h
9.	Maria Aparecida dos S. Quintino	EMEI Sagrado Coração de Jesus	40h
10.	Walquiria Ribeiro de Oliveira	EMEF Doutor João de Aguiar	40h
11.	Camila dos S. Dekaminoviski Edinéia A. de Oliveira Saturno	Complexo Educacional Gastão de Mesquita Filho	40h
12.	Delia A. Colorado Silva Maria José Benedito Storti Ana Alice Delsasso Lavorato	Complexo Educacional D. Ema Ferreira	40h
13.	Josilaine Palmas N. de Oliveira Maria Aparecida Pinheiro	EMEF Professor Silvestre Marques	40h
14.	Valéria Cristina G. Camussi	EMEF Professor Arlindo Bessa Junior	40h
15.	Eduvirges Candida S. Cunha	EMEI Nona Panichi	40h
16.	Claudineia C. de Farias Lima	EMEI Cantinho Meu	40h
17.	Elaine Moreira Galvão Maria Isabel Ribeiro dos Santos	Complexo Educacional Raphael Fagá	40h

Jacarezinho, 12 de dezembro de 2024.

Carla Luciani Aparecida Andrade

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Decreto nº 9939/2024

Jacarezinho / Paraná